

2011, encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica (www.cm-vnfamaliao.pt).

2 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

305345217

Aviso n.º 23135/2011

Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para exercer as funções, relacionadas com as atribuições e competências, de Técnico Superior de Serviço Social.

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 36.º e na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao procedimento concursal acima mencionado, aberto pelo aviso n.º 17673/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009, na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE200910/0166, no Jornal Público, de 12 de Outubro de 2009, notifica-se que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica (www.cm-vnfamaliao.pt), a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum supra referido.

Mais se notifica, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que os candidatos aprovados, bem como os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, dispõem de um prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o exercício do direito de participação de interessados, mediante formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e na sua página electrónica.

Informa-se, ainda, nos termos do n.º 2, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que o processo poderá ser consultado no horário de funcionamento desta autarquia.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

305345322

FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO

Aviso n.º 23136/2011

Publicitação da lista unitária (provisória) de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nos termos dos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista unitária (provisória) de ordenação final, do Aviso n.º 14807/2011 *Diário da República*, 2.ª série, N.º 141 de 25 de Julho, se encontra afixada em local público e visível na Freguesia, situada na morada Rua 25 de Abril, n.º 26, 2050-018 Aveiras de Baixo.

Informamos que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem pronunciar-se, por escrito, através do formulário, para o exercício do direito de participação de interessados, disponível nas instalações da Freguesia, o qual deverá ser remetido para a morada acima mencionada, por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, na mesma morada, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00.

17 de Novembro de 2011. — A Presidente, *Maria de Lourdes Firmino Piriquito*.

305370051

FREGUESIA DE CONCEIÇÃO

Aviso (extracto) n.º 23137/2011

Processo n.º 2/2011 ref. B) e C)

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que foram homologadas por meu despacho

datado de 17 de Novembro do corrente ano, as Listas Unitárias de Ordenação Final, referentes ao Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, de acordo com o Mapa de Pessoal desta Junta para o ano de dois mil e onze, conforme meu despacho datado de 14 de Fevereiro de 2011, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 54, em 17 de Março de 2011:

Ref.ª B) assistente operacional — pedreiro — 1 lugar

Ref.ª C) assistente operacional — indiferenciado — 1 lugar

As Listas Unitárias de Ordenação Final dos candidatos, encontram-se disponíveis e afixadas na sede da Junta de Freguesia.

17 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Raul Fernando Conceição Santos*.

305368221

FREGUESIA DE GRANHO

Aviso n.º 23138/2011

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), do mapa de pessoal da freguesia de Granho.

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Granho, do dia 8-11-2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo — pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação ao abrigo da alínea *h*) do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — A este procedimento concursal, serão aplicadas as regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — A consulta à DGAEP (enquanto ECCRC), nos termos do disposto do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal acima referido, é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área de Freguesia de Granho.

8 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. As tarefas a desempenhar serão, nomeadamente: tarefas de remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, podendo eventualmente manobrar ou conduzir equipamentos da autarquia.

9 — Remuneração — A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

10 — Requisitos legais de admissão — Até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a habilitação académica exigida no presente aviso;

10.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril.

11 — Nível habilitacional — Escolaridade obrigatória de harmonia com a respectiva idade: 4.ª classe, para os nascidos até 31/12/66; ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/67 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/81, ou cursos que lhe seja equiparado, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma: A candidatura deverá ser formulada em suporte de papel, através do formulário de candidatura, para o efeito, ao dispor em suporte de papel na sede da Freguesia, e na página electrónica da DGAEP em www.dgaep.gov.pt, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Granho — Rua Alexandre Herculano, n.º 15, 2125-401 Granho. Não serão aceites candidaturas por via electrónica. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

12.2 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;
- b) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Cartão de Identificação Fiscal;
- d) *Curriculum Vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado pelo requerente, anexando fotocópias dos Certificados das Acções de Formação.
- e) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.
- f) Para os candidatos com relação jurídica por tempo indeterminado, declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição e identificação do júri:

Presidente do júri: Joaquim Ventura Ferreira, Presidente.
Vogais efectivos:

- 1.º Lurdes Maria Gomes Migões, Tesoureira
- 2.º Bruno Miguel Monteiro Constantino, Secretário

Vogais suplentes:

- 1.º Joselina Maria Caneira Agostinho, Assistente técnico
- 2.º Zeferino Espinho da Silva, Assistente Operacional

15 — Métodos de selecção e critérios gerais: Considerando a urgência do presente procedimento concursal e atendendo à indispensabilidade de enquadramento nos serviços da freguesia, em tempo útil, para fazer face a necessidades de pessoal necessário à prossecução das actividades, e de acordo com a possibilidade estabelecida no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, será utilizado apenas um único método de selecção obrigatório, igual para todos os candidatos, Avaliação Curricular (AC), complementado por Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

15.1 — Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com uma duração prevista entre 10 e 20 minutos.

15.3 — Classificação final — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 35 \% + EAC \times 65 \%$$

em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EAC = Entrevista de Avaliação Competências

15.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos:

16.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril e por umas das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º das referidas Portarias.

16.3 — O exercício do direito de participação dos candidatos deve ser formalizado obrigatoriamente, através de formulário para o efeito, ao dispor na Junta de Freguesia de Granho no *site* da mesma em www.districtosdeportugal.com.

17 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Granho e disponibilizada em www.districtosdeportugal.com, bem como remetida a cada candidato por ofício registado ou por correio electrónico.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na

Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Junta de Freguesia e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

16 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Ventura Ferreira*.

305372093

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE DEUS

Aviso n.º 23139/2011

Procedimento concursal comum — Assistente Operacional — Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicita-se que, por deliberação da Junta de Freguesia de São João de Deus de 10 de Novembro de 2011, foi homologada a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação, por contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional.

O respectivo aviso de abertura foi objecto de publicação integral no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Junho de 2011.

Lista unitária de ordenação final

António Miguel Navarro Gonçalves — 15,5

Santilal Quessou — 15,5

Nelson Ivo Raposo — 10,5

11 de Novembro de 2011. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Pesanha da Silva*.

305374126

FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA AFURADA

Aviso n.º 23140/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se pública a lista unitária de ordenação final resultante do procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato por tempo indeterminado na categoria/careira Assistente Operacional aberto por Aviso n.º 18320/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 15 de Setembro de 2011 foi homologada por meu despacho no dia 15 de Novembro de 2011 e encontra-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia e disponível na sua página electrónica.

16 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Eduardo Matos*.

305375341



PARTE J1

MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Aviso n.º 23141/2011

Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras

Nos termos do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08 e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/0, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Odemira de 21 de Julho de 2011, foi autorizada a abertura, pelo prazo

de 10 dias úteis, após a publicação na Bolsa de Emprego Público, do procedimento de recrutamento para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão de Ordenamento, Planeamento e Obras (DOPO).

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

20 de Outubro de 2011. — O Vereador, a tempo inteiro, *Ricardo Filipe Marreiros Cardoso*.

305310354